ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/190/2019

Partes: Município de Congonhas X IN GROUP BRASIL PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 02(dois) shows artísticos/musicais. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será: Cantor "MARCEL DIAS" nos dia 25/11/2019 e o Cantor "REUBER PARREIRA" no dia 26/11/2019. O valor do presente contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para apresentação de 01(um) show musical com o Cantor "MARCEL DIAS", e R\$450,00 para apresentação de um show musical com o Cantor "REUBER PARREIRA". Data: 22/11/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/123/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento e lançamento de concreto usinado, para atender as demandas dos serviços da Diretoria de Obras e Manutenção Urbana – DOMU, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 18/12/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 18/12/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC/012/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/109/2019 – Errata – Anexo II – Planilha de quantitativos e serviços de Infraestrutura Urbana item 3.9- 03.23.03, onde se lê: M3 (metro cúbico), leia se M2 (metro quadrado). Integra da errada no site está disponibilizada no site da Prefeitura de Congonhas, no link licitação pública. Congonhas, 04 de dezembro de 2019. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC/009/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/109/2019– Alteração do Edital. – Fica alterado o preâmbulo e o item 8.4.6 do edital. A integra da alteração está disponibilizada no site da Prefeitura de Congonhas, no link licitação pública. Permanecem as demais disposições do edital que não colidirem ou conflitarem com a presente alteração. Congonhas, 04 dezembro de 2019. (a) Paulo Giovanni Giarola– Vice Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC/009/2019

Fica designado o dia 10 de janeiro até as 09:00 horas para entrega dos envelopes e a abertura dos envelopes no mesmo dia às 09:05 horas. Congonhas, 04 dezembro de 2019. (a) Paulo Giovanni Giarola—Vice Presidente CPJL

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.882, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo realizar despesas mediante convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais - 73ª Cia PM/31ºBPM/13ªRPM.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com convênio, no exercício de 2019, com a Polícia Militar de Minas Gerais - 73ª Cia PM/31ºBPM/13ªRPM, inscrita no CNPJ sob nº 16.695.025/0001-97, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, conforme a seguinte especificação:

	ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR TOTAL	
--	----------	------------	-------------	--

Polícia Militar de Minas Gerais - 73ª Cia PM/31°BPM/13ªRPM Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos da Lei n.º 9.503/1997, com o objetivo de aperfeiçoar o controle e fiscalização de trânsito no Município de Congonhas.

R\$ 36.800,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/409, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria Comissão Eleitoral.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016; e

CONSIDERANDO que a Portaria nº PMC/400, de 27 de novembro de 2019, prorrogou o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma Comissão Eleitoral composta por Celina Egídio Costa, Laila Cristina Ferreira e Márcia D'el Carmo Rodrigues com o objetivo de elaborar um novo Edital de Convocação para escolha dos membros das entidades da Sociedade Civil, para composição do novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2019/2021.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Conselheira Laila Cristina Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/410, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Substitui membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do Município e o art. 6°, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º CODEMA/41/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para cumprir o restante do mandato do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, nomeado pela Portaria n.º PMC/211, de 4 de julho de 2019 e demais alterações, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2019/2021:

PARTE NÃO-GOVERNAMENTAL

Representantes das Entidades de Classe dos Profissionais Liberais

Titular: Marcelo Armando Rodrigues— OAB/MG em substituição ao membro Ricardo Augusto de Oliveira Sotoriva;

Suplente: Ricardo Augusto de Oliveira Sotoriva - OAB/MG em substituição ao membro Marcelo Armando Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA



Lei Municipal nº 3.602/16 FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98 Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DI-REITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

VIGÊNCIA: 2019/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas (CMDCA), por meio da "Comissão de Eleição do CMDCA" no uso das atribuições estabelecidas pela Portaria nº 400/19, publicada no dia 27/11/19, no diário eletrônico oficial do município, convoca as Entidades da Sociedade Civil, através de seus representantes, para a Eleição dos Conselheiros (a) da parte dos representantes da sociedade civil, que se realizará no dia 17/12/2019, em primeira convocação às 16:30 h com o número legal de representantes e às 17 h com qualquer número, na Casa dos Conselhos, Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Congonhas, estado de Minas Gerais:

De acordo com a Lei nº 3602/16, Art. 7º, serão eleitos:

5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) representantes suplentes da sociedade civil organizada, escolhidos entre os representantes das Entidades não Governamentais de Atendimento, Assessoramento, Vigilância e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

As entidades deverão ter sede no Município, sendo elegíveis as que são legalmente constituídas, cadastradas no CMDCA e que possuem identidade e programa de trabalho próprios, com no mínimo 1 (um) ano de funcionamento;

Os representantes das entidades indicados ao pleito deverão residir no município.

1.DA INSCRIÇÃO:

Para participar desta eleição, as entidades interessadas deverão fazer sua inscrição em formulário próprio do **CMDCA** (em anexo), no seguinte endereço:

CASA DOS CONSELHOS RUA FRANCISCO SENRA MARTINS, Nº 113 - CENTRO

PERÍODO: 05/12 a 12/12/2019

HORÁRIO: 09h às 18h

Deverá ser apresentado, no ato da inscrição, a Cópia do Certificado de Inscrição do CMDCA atualizado:

II – As entidades indicarão 02 (dois) representantes para concorrerem à vaga de Conselheiro (a).

2.ORDEM DO DIA:

- a) Abertura dos trabalhos com listagem dos presentes e pronunciamento da Comissão Organizadora;
- b) Apresentação das Entidades da Sociedade Civil de Congonhas, devidamente credenciados.
- c) Terão direito ao voto as pessoas credenciadas pelas entidades e os atuais Conselheiros Titulares do CMDCA que não tenham representação de entidades concorrendo ao pleito
- d) Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto.
- e) O voto será secreto.
- f) Serão eleitas as entidades com maior número de votos,
- g) Se houver vagas remanescentes para os suplentes, essas serão ocupadas pelas mais votadas no pleito.
- h) Em caso de empate, a entidade com maior tempo de inscrição será a eleita. Permanecendo o empate, será eleita a que atende o maior número de crianças e adolescentes no município.

A divulgação dos nomes dos 05 (cinco) novos Conselheiros (a) Titulares e dos 05 (cinco) Conselheiros (a) Suplentes, representantes Entidades da Sociedade Civil de Congonhas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), biênio 2019/2021 será realizada no mesmo dia, e posteriormente publicada no Diário Oficial da Prefeitura.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Eleição do CMDCA.

Congonhas, 02 de Dezembro de 2019.

Laila Cristina Ferreira

Presidente da Comissão de Eleição do CMDCA

Celina Egidio Costa Conselheira do CMDCA

Márcia D'el Carmo Rodrigues Conselheira do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal nº 3.602/16 FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98 Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DI-REITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

VIGÊNCIA: 2019/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Senhora: Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO-LESCENTE (CMDCA) de Congonhas, estado de Minas Gerais. representante legal da instituição _____ __, venho INDICAR 02 (dois) RE-PRESENTANTES a concorrerem ao cargo de CONSELHEIRO MUNICIPAL no CMDCA na condição de Representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2019/2021, conforme disposto no Edital do PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSE-LHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE Nome Instituição: Endereço: Rua / Av.: _____ Bairro: CEP: 36.415-000 /// Congonhas /// MG /// Telefax: (___) ______ / _____ Data Fundação: __ / __ / ___ Número CNPJ: __ Data da eleição da atual diretoria: ___ / ___ / __

Endereço: Ru Bairro: Município: Telefax: (Ja / Av.:
Bairro: Município: Felefax: (/ MG CEP:
Bairro: Município: Telefax: (/ MG CEP:
Município: Felefax: (/ MG CEP:
3. IDENT	
	TIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE
Titular: N	Nome do Representante:
	arteira de Identidade:
	PF:
	ndereço: Rua / Av.:
B	airro:
Te	elezap: () /
E-	-mail:
Suplente	: Nome do Representante:
	Carteira de Identidade:
	CPF:
	Endereço: Rua / Av.:
	Bairro:
	Telezap: () /
	E-mail:

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

PREVCON

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Gestão Urbana Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT